



8

CARTA-CONTRATO Nº 001/2022 - SEJUSC

1. DA CONTRATANTE

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA, DIEITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEJUSC, Unidade Gestora: 021101, inscrita no CNPJ: 04.312.401/0001-38, localizada na Rua Bento Maciel, nº 02, Conjunto Celetamazon, Adrianópolis, CEP: 69.057-350, Manaus/AM, neste ato representada por sua Secretária Titular, a Sra. **MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta cidade, Condomínio Atlantis, Rua Lindon Jhonson, 07, Bairro Parque Dez, CEP: 69.054-712, portadora da C.I. nº 1009585-3 – SSP/AM, inscrita no CPF nº 407.360.402-34.

2. DA CONTRATADA

F5 GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.422.023/0001-60, localizada na Rua São João Del Rey, nº 28, Sala 01, Bairro Crespo, CEP: 69073-122, Manaus/AM, neste ato representado pelo Sócio-Administrador, o Sr. **MAYKO PINHEIRO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do documento de identidade nº 24611727, SSP/AM, e CPF nº 006.248.992-50, residente e domiciliado na Rua Professor Samuel Benchimol, nº 543, Apto 1402, Parque 10 de Novembro, CEP: 69055-705, Manaus.

3. DO OBJETO

A presente Carta Contrato tem por objeto a locação de 01 (uma) motocicleta destinada atender as necessidades da SEJUSC, na forma das especificações e condições estipuladas no Projeto Básico integrante do Processo Administrativo 01.01.021101.000461/2022-90.

4. DA VIGÊNCIA

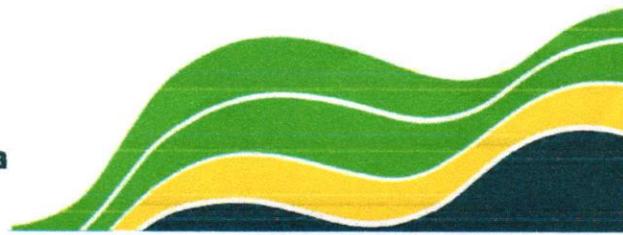
O prazo de vigência será de 06 (seis) meses, contados a partir de 01/03/2022.

5. DO PREÇO DO SERVIÇO

Pelo serviço a Contratada receberá o **valor mensal de R\$ R\$ 2.900,00** (dois mil e novecentos reais), perfazendo o **valor global de R\$ 17.400,00** (dezessete mil e quatrocentos reais), conforme Projeto Básico, e compreende todos os custos diretos e indiretos necessários ao serviço prestado.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado na forma da Lei 8.666/93, mediante Nota de Empenho em conta bancária da Contratada, pelos os serviços prestados e de acordo com os valores constantes na cláusula anterior, mediante apresentação de fatura/nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal da avença, faturas essas que





8

serão processadas e pagas segundo a legislação vigente e de acordo com o cronograma da Secretaria de Estado da Fazenda.

7. DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução da locação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 21101; Programa de Trabalho: 14.122.0001.2001.0001, Natureza da despesa: 33903308, Fonte: 0160, tendo sido emitida pela CONTRATANTE, em 25/02/2022 a Nota de Empenho nº 2022NE0000120.

8. DO REAJUSTE E DA PRORROGAÇÃO

Os preços e a prorrogação desta carta-contrato serão fixos e irrecorríveis.

9. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 CONTRATANTE

9.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços constantes deste Projeto Básico e do Contrato;
9.1.2 Designar e apresentar formalmente o responsável para acompanhamento da execução contratual;
9.1.3 Proporcionar à contratada as facilidades necessárias a fim de que possa executar os serviços contratados;
9.1.4 Comunicar à contratada qualquer anormalidade e deficiência verificada na execução do serviço, cabendo à contratada sua imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis;
9.1.5 Fornecer todos os dados necessários para a execução do objeto;
9.1.6 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada.

9.2 CONTRATADA

9.2.1 Executar os serviços conforme especificações deste projeto básico e de sua proposta, além de fornecer os equipamentos e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificada neste projeto básico e em sua proposta;
9.2.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
9.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
9.2.4 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.



10. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do serviço caberá à CONTRATANTE, através de seus prepostos, incumbindo-lhes a prática de todos os atos próprios ao exercício desse mister.

11. DAS SANÇÕES

Em caso de inexecução total ou parcial, execução imperfeita ou qualquer inadimplemento ou infração contratual a CONTRATADA, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ficará sujeito às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

12. DA RESCISÃO

Caberá rescisão de contrato na ocorrência de quaisquer dos motivos relacionados no art. 77 a 80 da Lei 8.666/93.

13. DO FORO

O foro do presente instrumento é o município de Manaus.

Em consonância com a Lei nº 8.666/93, encaminhamos a V. S^a a presente carta-contrato, que, assinada pelas partes formalizará o acordo, com observância das condições nela estipuladas, conferindo-lhe força contratual.

Manaus/AM, 01 de março de 2022.

MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

MAYKO PINHEIRO DA SILVA
F5 GESTÃO EMPRESARIAL LTDA





Festival Folclórico de Parintins volta a receber o público no Bumbódromo

Herick Pereira/Secom

Governo do Estado anunciou a realização do evento nos dias 24, 25 e 26 de junho, com apresentações de Caprichoso e Garantido no Bumbódromo, com público

O Governo do Amazonas anunciou a realização do 55º Festival Folclórico de Parintins nos dias 24, 25 e 26 de junho deste ano, mantendo a tradição do último fim de semana do mês. O anúncio aconteceu no dia 11 de março, no palco do Teatro Amazonas, em uma cerimônia com os bois-bumbás Caprichoso e Garantido para oficialização do patrocínio da Coca-Cola Brasil para as agremiações em 2022.

Foi anunciado, ainda, que o repasse do Estado para os bois-bumbás será o dobro em relação a 2019, considerando os impactos que as agremiações tiveram com a não realização do festival, nos últimos dois anos, e a importância do evento na geração de emprego e renda, bem como para o reaquecimento da atividade econômica em Parintins, duramente afetada pela pandemia da Covid-19. Serão repassados R\$ 10 milhões, sendo R\$ 5 milhões para cada boi-bumbá.

O secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Marcos Apolo Muniz, afirma que o apoio ao festival é uma forma de reerguer a economia do município após dois anos sem a realização do evento.

“O festival vai além da festa, ele é fundamental para o desenvolvimento econômico não só do



Após dois anos sem festa, os bois-bumbás Caprichoso e Garantido esperam o maior festival de todos os tempos para suas nações

município de Parintins mas também do estado, uma vez que ele movimenta uma parcela da economia com a vinda de turistas, com a geração de trabalho e renda, com a melhoria estrutural da cidade”, ressaltou Marcos Apolo.

Segundo o diretor de relações governamentais da Coca-Cola Brasil, Victor Bicca, a empresa reafirma seu compromisso com a cultura amazonense. Ele explica que o apoio ao Festival Folclórico de Parintins já ultrapassa duas décadas e, nos dois últimos anos, mesmo sem a realização da festa, os artistas e trabalhadores da cultura tiveram o apoio da Coca-Cola e do Governo para reduzir os impactos negativos da pandemia. Neste ano, o patrocínio da empresa para o festival será de R\$ 2,5 milhões, sendo R\$ 1,250 milhão para cada agremiação.

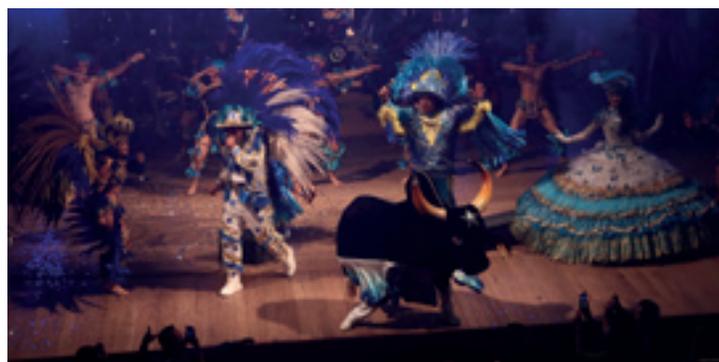
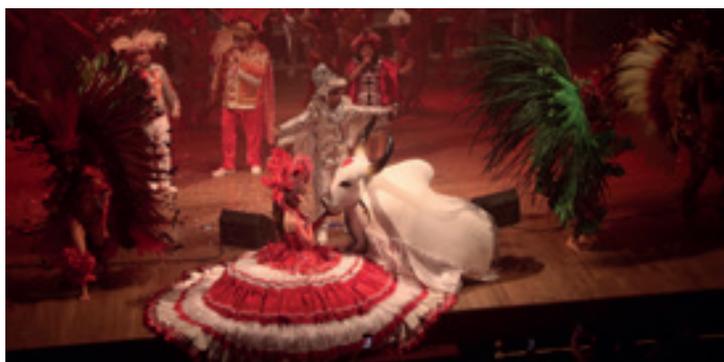
“Uma esperança de economia para Parintins, alegria do povo, principalmente, do povo verme-

lho da Amazônia, que vai poder se apresentar no bumbódromo e, se Deus quiser, alegrar a vida da nossa nação”, ressaltou o presidente do boi-bumbá Garantido, Antônio Andrade.

“Lutamos tanto pela Zona Franca de Manaus e o Festival de Parintins é a zona franca de Parintins. É um espetáculo maravilhoso que a gente apresenta todos os anos e que isso gera muitos empregos”, destacou o presidente do boi-bumbá Caprichoso, Jander Lobato.

Calendário

No dia 24 de março será o lançamento do Festival na Arena do Bumbódromo, em Parintins; nos dias 25 e 26 de março, está programada a realização do Carnaboi, em Manaus, abrindo a temporada que continua com os ensaios dos bumbás, a partir do dia 2 de abril.



de acesso B, conforme disposto no Plano de Trabalho. Valor Global: R\$ 42.599,70 (quarenta e dois mil, quinhentos e noventa e nove reais e setenta centavos). UO: 20101; PT: 13.392.3303.2077.0011; ND: 33504199; FT: 01600000; NE: 2022NE0000144, de 15.03.2022, no valor de R\$ 42.599,70 (quarenta e dois mil, quinhentos e noventa e nove reais e setenta centavos). Fiscal: Anne Ruth Brandão da Silva. Mat.: 175.543.9-D. Prazo: 15.03.2022 a 15.04.2022. Manaus, 16.03.2022.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 81114

ERRATA do extrato do 4º TA ao CT nº02/2019-SEC. Partes: Estado do Amazonas/SEC e Logic Pro Serviços de Tecnologia da Informação. Publicado no DOE em 15/02/22. Ed.34.685. Poder Executivo, Seção II, Pag. 09. Acrescente-se a NE 2022NE0000084: UO:20101, PT: 13.122.0001.2087.0001, ND: 33903993, FT: 01600000, NE: nº 2022NE0000084, emitida em 03.02.2022, no valor de R\$40.502,53 (quarenta mil, quinhentos e dois reais e cinquenta e três centavos). Manaus, 16 de março de 2022.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 81221

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

Corregedoria Geral do Sistema de Segurança Pública do Estado do Amazonas

ESPÉCIE: EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INICIAL. O Presidente substituto, para este ato, da 3ª Comissão Permanente de Disciplina, tendo em vista o que dispõe o artigo 108, §1º, da Lei n. 3.278/2008, e conforme o Despacho Interno nº 13.726/2021 CORREGEDORIA GERAL/SSP-AM, constante às fls. 600 do **PAD n. 22.21.03.09.03.4237/21**, promove, pelo presente edital a **Notificação** do servidor **FRANK JOSÉ RODRIGUES ABRAHIM**, Mat.171.688-3B, Investigador de Polícia, processado nos citados autos, a fim de tomar ciência que ocorrerão audiências de testemunhas dia 13/04/2022, às 09:00, 10:00 e 11:00 horas, quando serão oitivadas, respectivamente as testemunhas, Sra. MARILENI GONÇALVES FARIAS; Sr. IBRAHIM MOHAMAD IBRAIM IMAM; Sr. DANIEL JEOVAN DA SILVA, sendo **facultado** ao referido servidor acompanhar as audiências.

LEONARDO PORTELLA DE MACEDO VALENÇA

Presidente da 3ª CPD, em substituição

Protocolo 81055

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS - SECT

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 002/2022 - FERF/SECT. Data da Assinatura: 24/02/2022. Partes: O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT, através do Fundo Estadual de Regularização Fundiária-FERF e a empresa SANTIAGO & CINTRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA- CNPJ: 51.536.795/0006-00. Objeto: Aquisição de equipamentos topográficos (receptor, tripé, estação total eletrônica e outros) para atender as demandas da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios, conforme Edital do PE nº1248/2021- CSC, Projeto Básico e Proposta. Valor Global: R\$ 812.815,00 (oitocentos e doze mil e oitocentos e quinze reais). Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações: Unidade Orçamentária: 019702; Programa de Trabalho: 21.127.3300.2229.0001; Fonte: 04010000; Natureza da Despesa: 44905202- Nota de Empenho 2022NE0000006; Unidade Orçamentária: 019702; Programa de Trabalho: 21.127.3300.2229.0001; Fonte: 04010000; Natureza da Despesa: 44905206- Nota de Empenho 2022NE0000007; Unidade Orçamentária: 019702; Programa de Trabalho: 21.127.3300.2229.0001; Fonte: 04010000; Natureza da Despesa: 44905204- Nota de Empenho 2022NE0000008; Unidade Orçamentária: 019702; Programa de Trabalho: 21.127.3300.2229.0001; Fonte: 02010000; Natureza da Despesa: 33904002- Nota de Empenho 2022NE0000009, tendo sido emitidas em 24/02/2022. Processo Administrativo: 01.01.019101.001180/2022-03- SIGED (C2102/2021-SECT) Vigência:

24/02/2022 a 24/02/2023. **FUNDAMENTO:** Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº10.024/2019, Parecer nº 334/2021- ASJUR.

Manaus, 14 de março de 2022.

JOÃO COELHO BRAGA

Secretário de Estado das Cidades e Territórios, em exercício

Protocolo 81125

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS - SECT

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 002/2022 - SECT. Data da Assinatura: 14/03/2022. Partes: O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT e a empresa MEDCALSÍNTESE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 32.385.025/0001-47. Objeto: Prestação de Serviços de Limpeza Predial e Conservação (áreas internas e externas) com disponibilização de mão de obra de 4 (quatro) Agentes de Limpeza com jornada de 44hrs semanais, incluindo saneantes, materiais e produtos de limpeza e higiene e equipamentos necessários para a execução dos serviços, visando atender as necessidades desta Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT, conforme Edital do PE nº1252/2021- CSC, Projeto Básico e proposta. Valor Global: R\$ 143.579,52 (cento e quarenta e três mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos). Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária 19101, Programa de Trabalho: 21.122.0001.2001.0001. Natureza da Despesa: 33903702, Fonte: 01210000, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº. 2022NE0000081, em 10/03/2022, no valor de R\$ 19.143,90 (dezenove mil, cento e quarenta e três reais e noventa centavos). Vigência: 14/03/2022 a 14/03/2023. Processo Administrativo: 01.01.019101.000590/2022-37- SIGED (C1607/2021-SECT). **FUNDAMENTO:** Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº10.024/2019, Parecer 327/2021- ASJUR. Manaus, 14 de março de 2022.

JOÃO COELHO BRAGA

Secretário de Estado das Cidades e Territórios, em exercício

Protocolo 81126

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC

Extrato nº 16/2022-SEJUSC

Espécie: Carta Contrato nº. 001/2022-SEJUSC; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC, e F5 GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 44.422.0231/0001-60; **Objeto:** Locação de 1 (uma) motocicleta para atender as necessidades da SEJUSC, na forma das condições e especificações constantes do Projeto Básico e Carta Contrato; **Valor Global:** R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais); **Vigência:** 06 (seis) meses, a contar de 01/03/2022. **Data da Assinatura:** 01/03/2022; **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 21101; **Programa de Trabalho:** 14.122.0001.2001.0001; **Fonte:** 0160; **Natureza da Despesa:** 33903308; **Nota de Empenho:** 2022NE0000120; **Processo Administrativo:** 0461/2022-90-SEJUSC; **Fundamento do ato:** art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93; **Responsável pelo Extrato:** Fabio Cardoso Batista, Assessor Jurídico. Manaus, 14 de março de 2022.

MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 81198

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC

Extrato nº 13/2022-SEJUSC

Espécie: Primeiro Termo Aditivo do Termo de Contrato nº. 006/2021-SEJUSC; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC e AKO ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato nº 006/2021 - SEJUSC, por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/03/2022, e reajuste anual de 9,700090% com base no índice econômico oficial INPC,